

# MANUAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS (PPRO)

---

Versão: 2.0

Data: agosto/2025

Responsável Técnico: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

## Sumário

Sumário.....	1
1. Introdução.....	4
2. Fundamentação Legal e Normativa.....	4
3. Metodologia de Implementação.....	4
4. Produtos do PPRO.....	5
Comunicação Visual do Programa.....	5
Laudos Ergonômicos (AEP e AET).....	5
Gerenciamento de Acidentes de Trabalho (CAT).....	6
Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).....	7
Mapa de Risco Ocupacional.....	8
Plano de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).....	9
Treinamentos (NR-06, NR-17 e NR-32).....	9
Plano de Divulgação.....	10
Manual Descritivo do Programa.....	11
Publicação de Decreto Judiciário.....	11
5. Cronograma de Execução.....	11
6. Resultados e Impactos.....	12
7. Conclusão e Perspectivas.....	12
8. Referências Normativas.....	12

9. Anexos..... 13

## 1. Introdução

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), antes da implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRO), enfrentava desafios relevantes relacionados à promoção da saúde e à segurança no ambiente laboral. Magistrados e servidores encontravam-se expostos a riscos ocupacionais que comprometiam diretamente a produtividade e a qualidade das entregas institucionais, além de potencializarem o absenteísmo. Nesse cenário, o PPRO surgiu como instrumento estruturante de saúde e segurança ocupacional, alinhado às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consolidando uma política institucional voltada à preservação da vida, da integridade física e do bem-estar.

## 2. Fundamentação Legal e Normativa

O PPRO está amparado por um arcabouço jurídico e normativo robusto que assegura sua legitimidade e efetividade, destacando-se:

- Constituição Federal de 1988, Art. 7º e Art. 196;
- Resolução CNJ nº 207/2015 – Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- Resolução TJBA nº 03/2021 – Estratégia do Poder Judiciário da Bahia para o sexênio 2021-2026;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-01, NR-06, NR-09, NR-17 e NR-32);
- Agenda 2030 da ONU – ODS 16.6 (instituições eficazes, responsáveis e transparentes).

## 3. Metodologia de Implementação

A implementação do PPRO foi planejada e executada de forma escalonada, envolvendo etapas de sensibilização, capacitação e criação de instrumentos gerenciais. Entre agosto de 2024 e outubro de 2025, as ações contemplaram diagnósticos ergonômicos, treinamentos normativos, campanhas de conscientização e a institucionalização do programa por meio de decreto. Essa metodologia garantiu

integração entre gestores, servidores e equipes técnicas, promovendo o engajamento coletivo em prol da prevenção.

#### 4. Produtos do PPRO

##### Comunicação Visual do Programa

A comunicação visual (Anexo 1) é um elemento crucial na construção de um ambiente de trabalho mais seguro, que promova a mitigação dos riscos de acidentes. Esta atua como **lembrete constante das práticas de segurança**, reforçando comportamentos seguros e alertando sobre potenciais perigos.

Pensando na construção do Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi necessário o desenvolvimento de uma **identidade visual própria**, visando promover **reconhecimento imediato do programa**, gerando confiança e credibilidade.

A equipe do Programa elaborou logotipo e material de apoio, sendo estes aplicados para fortalecer a comunicação visual interna, e estimular o engajamento.

Requisitos da Comunicação Visual do Programa:

1. Marca que traduz os objetivos do programa.
2. Identidade autoexplicativa e intuitiva.
3. Estar aderente com a linguagem de comunicação da SEGESP.
4. Estar aderente com a linguagem de comunicação da DAS.

##### Laudos Ergonômicos (AEP e AET)

Foram desenvolvidos e padronizados modelos de **Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP)** e de **Análise Ergonômica do Trabalho (AET)** (Anexo 2), em conformidade com as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e demais legislações aplicáveis, visando assegurar diagnósticos técnicos consistentes.

A AEP possibilita a identificação inicial de potenciais riscos ergonômicos nos postos de trabalho, funcionando como uma etapa preventiva que orienta ajustes rápidos e eficazes no ambiente laboral. Já a AET, de caráter mais aprofundado, envolve a análise detalhada das atividades, condições físicas, cognitivas e

organizacionais, proporcionando subsídios para recomendações de melhorias estruturais e de gestão.

Essa padronização contribui para a redução de inconformidades, mitigação de riscos à saúde e segurança dos trabalhadores e para o aumento da produtividade organizacional, ao promover ambientes de trabalho mais adequados às características psicofisiológicas dos profissionais. Além disso, fortalece a rastreabilidade das avaliações, permitindo comparações históricas e monitoramento contínuo da eficácia das medidas implantadas.

### **Gerenciamento de Acidentes de Trabalho (CAT)**

Foi criado e implementado um **fluxo institucionalizado** para a emissão, homologação e análise das **Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT)** (Anexo 3), em alinhamento às exigências da legislação vigente e às boas práticas de gestão em saúde e segurança ocupacional. Essa padronização garante maior agilidade no processo, reduzindo inconsistências e assegurando que todos os registros sejam realizados de forma tempestiva e transparente.

A emissão da CAT passou a contar com procedimentos claros, que orientam gestores e equipes quanto às responsabilidades de cada etapa, desde a notificação inicial do acidente até a formalização do documento.

Com esse fluxo, a instituição fortalece a **gestão integrada de saúde e segurança no trabalho**, promovendo maior controle sobre os indicadores de accidentalidade, aprimorando a tomada de decisão e favorecendo a implementação de ações preventivas. Além disso, o gerenciamento estruturado da CAT contribui para a redução da reincidência de acidentes, a proteção da integridade física e mental dos magistrados e servidores do TJBA e o cumprimento rigoroso das obrigações legais perante órgãos de fiscalização.

Requisitos do CAT:

- Possuir dados do atendimento médico, com identificação de CID.
- Possuir descrição e natureza de lesão.
- Possuir nome e CRM do médico responsável.
- Possuir dados do acidente/doença ocupacional.
- Possuir agente causador do acidente/doença.

- Possuir assinatura do eminente e testemunhas.

### Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)

Foi estruturado o processo de **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)**, contemplando as etapas de levantamento de perigos, elaboração do inventário de riscos, desenvolvimento do **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** e definição de planos de ação direcionados à mitigação de impactos à saúde e segurança dos trabalhadores.

O levantamento de perigos foi conduzido de forma sistemática, abrangendo os diferentes ambientes e atividades laborais, de modo a identificar fatores físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes que possam comprometer a integridade física e mental dos profissionais. A partir desse mapeamento, foi elaborado o inventário de riscos, documento que organiza e classifica os perigos identificados, fornecendo visão clara e objetiva das condições de exposição e dos potenciais danos associados.

Com base nessas informações, foi desenvolvido o **PGR**, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela **NR-01** e demais normativas aplicáveis. O programa reúne diretrizes para o monitoramento contínuo dos riscos, a definição de responsabilidades e a adoção de práticas de controle alinhadas às melhores referências técnicas. Além disso, está previsto que **o PGR será revisado e atualizado a cada 2 anos**, ou sempre que houver mudanças significativas nos ambientes, processos ou condições de trabalho, garantindo sua constante adequação e eficácia.

Além disso, foram elaborados planos de ação específicos, voltados à **prevenção, redução e eliminação de riscos**, assegurando maior efetividade na proteção dos servidores e magistrados, e no fortalecimento da cultura de segurança. A implementação desse modelo de gestão promove não apenas o cumprimento da legislação, mas também a **valorização do ambiente laboral seguro e saudável**, contribuindo para a produtividade e a sustentabilidade organizacional.

Requisitos do PGR:

- Planejar da execução do plano de ação.
- Realizar ações vinculadas ao plano de ação.

- Checar resultado.
- Elaborar propostas de melhoria.
- Respeitar cronograma estabelecido.

### Mapa de Risco Ocupacional

Foi realizada a construção de mapas de risco ocupacional (Anexo 4) organizados por **grupos homogêneos de exposição (GHE)**, com o objetivo de fornecer uma visão clara, estruturada e acessível das vulnerabilidades presentes nos ambientes de trabalho. Essa metodologia permite identificar, de forma visual e integrada, os principais agentes de risco que podem afetar a saúde e a segurança dos servidores e magistrados, favorecendo a comunicação interna e o direcionamento das medidas preventivas.

Os mapas foram elaborados considerando os diferentes tipos de riscos — físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes —, em conformidade com as orientações da NR-05 e boas práticas de gestão em segurança e saúde ocupacional. Cada risco foi representado de maneira proporcional ao seu grau de intensidade e à quantidade de servidores expostos.

Além de sua função informativa, os mapas de risco se consolidam como ferramenta estratégica de educação e conscientização, uma vez que permitem o engajamento dos servidores na identificação de situações de perigo e na construção de soluções coletivas. Dessa forma, o processo contribui para a fortalecimento da cultura de prevenção, maior efetividade dos programas de segurança e saúde e redução da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

Requisitos do Mapa de Riscos Ocupacionais:

1. Ser lúdico e de fácil entendimento.
2. Conter grau de risco.
3. Conter o tipo de risco.
4. Conter descrição do risco.

### Plano de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

Foi estruturado o **Plano de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, contemplando as etapas de **identificação, classificação, manejo, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, tratamento e**

**destinação final** dos resíduos gerados, em conformidade com as normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, do **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)** e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.

O processo de classificação considerou os diferentes grupos de resíduos — infectantes, químicos, radioativos, comuns e perfurocortantes —, assegurando que cada tipo receba tratamento adequado e seguro, de acordo com seu potencial de risco à saúde pública e ao meio ambiente. Foram definidos fluxos operacionais padronizados, orientando desde a segregação na fonte geradora até a destinação final, com foco na **redução de impactos ambientais** e na **prevenção de riscos ocupacionais**.

Além do atendimento às obrigações legais, o PGRSS fortalece o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com a **responsabilidade socioambiental**, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas às políticas de gestão de saúde e segurança. Importante destacar que **o PGRSS será revisado e atualizado anualmente**, garantindo sua constante adequação às mudanças legais, ambientais e organizacionais, bem como assegurando a efetividade das práticas implementadas.

A implementação desse plano contribui para a conscientização dos servidores, reduz passivos ambientais e amplia a credibilidade do TJBA perante órgãos fiscalizadores e a sociedade.

Requisitos do PGRSS:

1. Possuir caracterização do estabelecimento.
2. Possuir caracterização dos aspectos ambientais.
3. Mapeamento de responsabilidades.
4. Classificação e descrição dos resíduos.
5. Descrição dos Resíduos.
6. Identificação, segregação e acondicionamento.
7. Plano de Ação.

### **Treinamentos (NR-06, NR-17 e NR-32)**

Foram implementados programas de **capacitação e treinamento** voltados aos servidores, com foco nas exigências das Normas Regulamentadoras **NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual)**, **NR-17 (Ergonomia)** e **NR-32**

**(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde)**. O objetivo central foi fortalecer a **cultura de prevenção** e assegurar condições seguras e adequadas no desempenho das atividades laborais.

No âmbito da **NR-06**, os treinamentos abordaram a correta utilização, conservação e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ressaltando a importância da adesão a esses dispositivos como barreira fundamental contra acidentes e doenças ocupacionais.

Já em conformidade com a **NR-17**, foram promovidas ações educativas direcionadas à ergonomia, enfatizando a adequação dos postos de trabalho, a organização das atividades, a prevenção de distúrbios osteomusculares e a promoção do bem-estar físico e mental.

Por sua vez, os conteúdos relacionados à **NR-32** priorizaram a proteção dos servidores da área de saúde contra riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos, com destaque para a manipulação segura de materiais infectantes, o descarte correto de resíduos e a prevenção de acidentes com perfurocortantes.

Esses treinamentos, ministrados de forma sistemática e contínua, contribuem para a **redução de riscos**, a **valorização do ambiente laboral seguro**, o **cumprimento das obrigações legais** e o **engajamento dos servidores** na construção de práticas mais responsáveis e sustentáveis no cotidiano institucional. Além disso, está estabelecido que **os programas de treinamento serão revisados e atualizados a cada 2 anos**, ou sempre que houver atualização normativa ou mudanças significativas nos processos de trabalho, garantindo sua constante efetividade e adequação.

### **Plano de Divulgação**

Foi estruturado um **plano de comunicação institucional** (Anexo 5) voltado à disseminação das informações, ações e resultados alcançados pelo **Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRO)**. Essa iniciativa tem como objetivo garantir a **transparência dos processos**, ampliar a **visibilidade das práticas de saúde e segurança no trabalho** e fortalecer o **engajamento dos servidores** em torno da cultura de prevenção.

Além da transmissão de informações, o plano de divulgação cumpre um papel estratégico na **sensibilização e mobilização dos trabalhadores**,

estimulando a participação ativa nas iniciativas do PPRO. Ao compartilhar resultados e boas práticas, reforça-se o comprometimento institucional com a promoção de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis, ao mesmo tempo em que se consolida a imagem da organização como referência em responsabilidade socioambiental e em gestão de saúde ocupacional.

Requisitos do Plano de Divulgação:

1. Divulgação do Projeto.
2. Divulgação do Mapa de Riscos.
3. Realização de treinamentos.
4. Plano de Atendimento a emergência e evacuação.
5. Manual Descritivo do Programa.

### **Manual Descritivo do Programa**

Documento consolidado com orientações, metodologias e instrumentos aplicados, servindo de referência para gestores e equipes.

### **Publicação de Decreto Judiciário**

Ato formal que assegura a institucionalização e a continuidade do PPRO no âmbito do TJBA.

## **5. Cronograma de Execução**

O cronograma do PPRO abrangeu o período de março de 2024 a outubro de 2025, contemplando as fases de planejamento, execução, monitoramento e encerramento. Entre os marcos, destacam-se:

- Divulgação oficial do programa em agosto de 2024;
- Emissão dos primeiros laudos ergonômicos e mapa de risco em setembro de 2024;
- Realização dos treinamentos (NR-17 e NR-32) em abril de 2025;
- Publicação do Manual Descritivo em setembro de 2025;
- Institucionalização via decreto em outubro de 2025.

## 6. Resultados e Impactos

O PPRO trouxe ganhos expressivos para o TJBA, impactando diretamente mais de 12.000 magistrados e servidores. Entre os principais resultados estão:

- Estruturação de um programa padronizado de prevenção de riscos;
- Redução do absenteísmo e de custos indiretos com afastamentos;
- Elevação da percepção de segurança e bem-estar no ambiente de trabalho;
- Fortalecimento da governança em saúde e segurança ocupacional;
- Contribuição para a sustentabilidade organizacional, em consonância com a Agenda 2030 da ONU.

## 7. Conclusão e Perspectivas

A consolidação do **Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRO)** representa um marco institucional, ao inserir a filosofia da prevenção como elemento estratégico da gestão de pessoas e da governança no âmbito do TJBA. Sua continuidade é assegurada pela institucionalização via decreto e pela **integração ao planejamento estratégico da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS)**, o que garante sua perenidade independentemente de mudanças de gestão. O programa reafirma o compromisso da instituição com a construção de um ambiente de trabalho decente, saudável e seguro, promovendo o equilíbrio entre produtividade, bem-estar e qualidade de vida dos magistrados e servidores.

A perspectiva para os próximos anos é que o PPRO seja incorporado como **prática permanente da Coordenação de Saúde Ocupacional (COSOP)**, revisitado anualmente à luz das normativas vigentes, de modo a manter sua efetividade e aderência às melhores práticas em saúde e segurança ocupacional. Mais do que um programa pontual, o PPRO consolida-se como uma **política institucional contínua**, orientada pela prevenção, pelo monitoramento constante e pela melhoria contínua, fortalecendo o papel do TJBA como referência em responsabilidade socioambiental e cuidado com seus servidores.

## 8. Referências Normativas

- Constituição Federal de 1988
- Resolução CNJ nº 207/2015

- Resolução TJBA nº 03/2021
- NR-01, NR-06, NR-09, NR-17 e NR-32
- Agenda 2030 da ONU – ODS 16.6

## 9. Anexos

Incluem-se nesta seção modelos de laudos, fluxos de emissão de CAT, inventários de riscos, mapas de risco e outros documentos complementares produzidos durante a execução do PPRO.









## ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

### 1- Identificação

IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Comarca:		Área avaliada:	
Local:		Função avaliada:	
Setor:		Identificador:	
Atividade:		Data:	
Cargos			
Avaliador:			

### 2- Objetivo

A Análise Ergonômica do Trabalho - AET está baseada na Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17) que estabelece as diretrizes e requisitos mínimos para a ergonomia no ambiente de trabalho. Ela é responsável por regulamentar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET), que é uma avaliação técnica das condições de trabalho, visando a prevenção de lesões e doenças ocupacionais.

A NR 17 define os parâmetros ergonômicos para postos de trabalho, como altura e distância de equipamentos, mobiliários e dispositivos, além de estabelecer as condições de iluminação, ventilação e conforto térmico adequadas para os trabalhadores.

Essa ferramenta auxilia na promoção da saúde e da segurança dos trabalhadores com um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente. Aumentando a produtividade e garantindo a conformidade com as normas regulamentadoras.

Esse documento tem como referência a Norma Regulamentadora de Número N°17 (NR-17), da Portaria/MTP N° 423 de 07 de outubro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência.

### 3 - Descrição das atividades principais


### 4 - Fotogrametria ergonômica

Fotos	Aspectos Ergonômicos

<b>Foto 1</b>	
<b>Foto 2</b>	
<b>Foto 3</b>	

### **5 - Diagnóstico Ergonômico**

O diagnóstico ergonômico visa identificar e analisar os perigos, riscos e embasar o nosso plano de ação de acordo com níveis de prioridade.

Os perigos organizacionais, cognitivos e ambientais, foram listados a partir das ocorrências identificadas na Coordenação de Saúde Ocupacional – COSOP através a Avaliação Ergonômica Preliminar – AEP elaborado com base na ferramenta Matriz GUT de avaliação de prioridades (ANEXO 1) e, a partir das respostas, os objetos de perigo são classificados quanto ao nível de risco ergonômico.

### **6 - Recomendações Ergonômicas:**


### **7 - Considerações Finais:**

A melhoria das condições ergonômicas no local de trabalho não só reduzirá os riscos de lesões e desconfortos físicos, mas também poderá aumentar a produtividade e a satisfação dos colaboradores. É essencial desenvolver um plano de ação ergonômico abrangente, baseado nas observações acima, e revisá-lo periodicamente para garantir que as melhorias sejam mantidas e ajustadas conforme necessário.

É recomendado que as implementações ergonômicas de todas as atividades analisadas sejam acompanhadas e monitoradas de forma contínua para assegurar a eficácia do Programa de Gestão dos Riscos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
<b>Local:</b> _____.	<b>Data:</b> ____/____/____.

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO/COMENTÁRIOS	DATA
00	Emissão original da Avaliação Ergonômica Preliminar	
*		

\* Inclusão de novos cargos, alteração do posto de trabalho, validade do documento.

**ANEXO I**

OBJETO DE PERIGO	FMEA - Probabilidade				Conclusão quanto ao Risco
	Probabilidade	Gravidade	Controle	Nível de Risco	
Movimentos repetitivos	0	0	0	0	
Postura cervical inadequada	0	0	0	0	
Postura tronco inadequado	0	0	0	0	
Postura ombro inadequado	0	0	0	0	
Postura punho inadequado	0	0	0	0	
Postura pernas inadequada	0	0	0	0	
Postura em pé prolongada	0	0	0	0	
Postura sentada prolongada	0	0	0	0	
Postura estática	0	0	0	0	
Manuseio de carga	0	0	0	0	
Pressão de tempo	0	0	0	0	
Carga de trabalho	0	0	0	0	
Meta de trabalho excessiva	0	0	0	0	
Variação de turno	0	0	0	0	
Pausas insuficientes	0	0	0	0	
Falta de capacitação	0	0	0	0	
Estresse no trabalho	0	0	0	0	
Sobrecarga mental	0	0	0	0	
Atenção e concentração	0	0	0	0	
Ineficiência do Sistema	0	0	0	0	
Temperatura	0	0	0	0	
Luminosidade	0	0	0	0	
Ruído	0	0	0	0	
Qualidade do ar	0	0	0	0	
Ambiente de trabalho	0	0	0	0	
Monitor Inadequado	0	0	0	0	
Mesa Inadequada	0	0	0	0	
Cadeira Inadequada	0	0	0	0	
Acessórios Inadequados	0	0	0	0	
Notebook Inadequados	0	0	0	0	
Plano de Ação Global:					
Plano de Ação Específico:					
Considerações finais	A avaliação dessa ferramenta segue conforme a NR 17 e faz parte da AEP ou AET. A partir de qualquer modificação do layout ou organização do trabalho deve ser reaplicada a ferramenta novamente.				

**AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**

Comarca:		Área Avaliada:	
Local:		Função Avaliada:	
Setor:			
Cargos envolvidos:			
Identificador:		Data:	

PERIGOS	FMEA - Probabilidade				
	Probabilidade	Gravidade	Controle	Nível de Risco	Classificação
Alteração postural cervical				0	Sem Risco
Alteração postural tronco				0	Sem Risco
Alteração postural ombro				0	Sem Risco
Alteração postural punho				0	Sem Risco
Alteração postural pernas				0	Sem Risco
Qualidade do ar				0	Sem Risco
Ambiente de trabalho				0	Sem Risco
Monitor				0	Sem Risco
Mesa				0	Sem Risco
Cadeira				0	Sem Risco
Acessórios				0	Sem Risco
Notebook				0	Sem Risco
Manuseio de carga				0	Sem Risco
Atenção e concentração				0	Sem Risco
Movimentos repetitivos				0	Sem Risco
Postura em pé prolongada				0	Sem Risco
Postura sentada prolongada				0	Sem Risco
Pressão de tempo				0	Sem Risco
Carga de trabalho				0	Sem Risco
Estresse no trabalho				0	Sem Risco
Meta de trabalho excessiva				0	Sem Risco
Variação de turno				0	Sem Risco
Pausas insuficientes				0	Sem Risco
Falta de capacitação				0	Sem Risco

Sobrecarga mental				0	Sem Risco
Ineficiência do Sistema				0	Sem Risco
Temperatura				0	Sem Risco
Luminosidade				0	Sem Risco
Ruído				0	Sem Risco
Observações gerais:					
Plano de Ação Global:					
Plano de Ação Específico:					
Considerações finais	A presente AEP materializa a presente avaliação conforme a NR 17 e a partir de qualquer modificação do layout ou organização do trabalho deve ser refeita ou mesmo realizar a AET.				
Avaliador (ergonomista):					



## FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

NOME DO SERVIDOR:		CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO: ( ) ESTATUTÁRIO ( ) COMISSIONADO	
TELEFONE:	CELULAR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
COMARCA:		
LOTAÇÃO:		

Este formulário deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo para abertura de Processo Administrativo.  
PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA SOLICITAÇÃO E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO.

## Dados do Atendimento Médico

Unidade de Atendimento:	
Parte(s) do corpo atingidas(s):	
Data do Atendimento:	Hora do Atendimento:
Houve internação: ( ) Sim ( ) Não	Duração propável do tratamento:
Deverá afastar-se do trabalho: ( ) Sim ( ) Não	CID 10:
Descrição e Natureza da lesão:	
Diagnóstico provável:	
Nome do Médico:	CRM:

## Dados do Acidente/Doença Ocupacional

Local do Acidente:	
Especificação do Local do Acidente:	
Data do Acidente:	Hora do Acidente:
Após quantas horas de trabalho:	Último dia de trabalho:
Houve Registro Policial: ( ) Sim ( ) Não	Houve morte do acidentado: ( ) Sim ( ) Não
Agente causador do acidente/doença:	
Situação geradora do acidente/doença:	

DATA	ASSINATURA DO EMINENTE (Poderá ser preenchido por qualquer pessoa na impossibilidade do próprio acidentado preencher)
DATA	ASSINATURA DE TESTEMUNHA 1
DATA	ASSINATURA DE TESTEMUNHA 2

# MAPA DE RISCOS

\*Exposição de Unidade: **GRUPO 4**

## GRAU DE EXPOSIÇÃO



## TIPO

FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	CONTATOS BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO

\*Grupo Homogêneo de Exposição 4